

## IPASMUN

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque  
Rua Alvinópolis, nº 338, Centro, Nanuque – MG CEP 39.860-000  
CNPJ nº 00.460.195/0001-52 – Tel. (33) 3621-3776  
[ipasmun.com.br](http://ipasmun.com.br) e-mail: [ipasmun@nanuque.mg.gov.br](mailto:ipasmun@nanuque.mg.gov.br)

### PORTARIA Nº 004/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Publicado 05/02/16

Retirado em 05/02/16

  
Érica Santos Francisco  
Agente Previdenciária  
Matrícula 62377-9

*“Retifica Portaria Nº 28/2014 que dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade”.*

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, ‘a’, da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

#### RESOLVE:

**ART.1º** - Conceder Aposentadoria POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do Art.42 da Lei Nº 1713/2007 c/c Art.40, §1º, III, ‘b’ da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional Nº41/2003 de 19/12/2003 à beneficiária EUZY EMILIA MOREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o Nº 395.463.227-68, matrícula Nº 3435, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, no cargo de Agente administrativo, nível II, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 01/02/2004 e por Concurso Público em 05/04/2004.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos 05 de fevereiro de 2016.

  
Joselito Borges Moura

Diretor de Previdência